

Projeto de lei nº 02/2017

**VEREADOR PAULO GLINSKI: PROJETO DE REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS/REMUNERAÇÃO DE VEREADORES -**

**Canoinhas, 06 de Janeiro de 2017.**

Através do presente Projeto de Lei é formalizada a proposição popular de redução dos subsídios/remuneração do cargo de Vereador, nos seguintes termos;

**Artigo 1º** O subsídio mensal do Cargo de Vereador, passa a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalente ao salário mínimo nacional;

**Artigo 2º** - Do subsídio fixado no artigo anterior, serão descontados os tributos e as contribuições sociais incidentes, bem como as faltas não justificadas.

**Artigo 3º** - O subsídio fixado na presente Lei permanecerá em vigor desde a presente data, até 31/12/2020, quando ocorrerá o fim da presente legislatura, podendo receber somente o acréscimo anual da correção inflacionária, nos mesmos índices aplicados ao salário mínimo nacional;

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;



PAULO GLINSKI - Vereador

## Projeto de Lei nº 02/2017

### JUSTIFICATIVA

Vivemos um momento de grave crise, com o desemprego assolando nosso país; Em nosso Município, sofremos com a falta de atendimentos essenciais para nossa população, com enorme carência no serviço prestado pelo setor público, de forma geral;

A agricultura vive também um momento de crise, com queda significativa na produção; O desemprego afeta nosso comércio, nossas indústrias sobrevivem com dificuldades;

É chegado o momento da classe política contribuir financeiramente para que o Município possa ter mais recursos, e com estes, atender melhor nossa população;

A redução dos salários dos agentes políticos é necessária; A população tem cobrado uma providencia neste sentido; Depende somente de nós, vereadores, aprovar a redução dos salários dos cargos políticos, propiciando uma significativa economia mensal, e com estes recursos, ver mais investimentos na Saúde, Educação e Obras; Aliás, sugiro que os valores economizados sejam investidos na seguinte proporção: 40% na área da saúde, 40% na área da educação e 20% na conservação e manutenção de vias públicas;

São estas as justificativas que levam a apresentar e a pedir a aprovação do presente projeto de redução de salários da classe política municipal;

Canoinhas, 06 de Janeiro de 2017.

PAULO GLINSKI

Vereador